

A CONTRIBUIÇÃO DA UNE, DO FONAPRACE E DA ANDIFES NA LUTA POR UMA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E A IMPLEMENTAÇÃO DO PNAES

A CONTRIBUIÇÃO DA UNE, DO FONAPRACE E DA ANDIFES NA LUTA POR UMA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E A IMPLEMENTAÇÃO DO PNAES

THE CONTRIBUTION OF UNE, FONAPRACE AND ANDIFES IN THE STRUGGLE FOR A NATIONAL STUDENT ASSISTANCE POLICY AND THE IMPLEMENTATION OF PNAES

Marinez de Carvalho*
marinez.carvalho@ifpr.edu.br

Adrian Alvarez Estrada*
adrianalvarez.estrada@gmail.com

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo/PR – Brasil

Resumo

Este artigo objetivou analisar as contribuições da UNE, do FONAPRACE e da ANDIFES na luta por uma Política Nacional de Assistência Estudantil e na conquista do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Para atingir o objetivo proposto realizamos um estudo bibliográfico da trajetória histórica da AE no Brasil e identificamos quais foram as contribuições destes protagonistas na luta pela garantia do direito a AE aos estudantes das IFES até chegar a implementação do PNAES, programa mais abrangente e sólido de AE implementado até o momento em nosso país.

PALAVRAS CHAVE: Política Nacional de Assistência Estudantil, PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil. UNE. ANDIFES. FONAPRACE.

Resumen

Este artículo tuvo como objetivo analizar los aportes de la UNE, FONAPRACE y ANDIFES en la lucha por una Política Nacional de Atención al Estudiante y en el logro del Programa Nacional de Atención al Estudiante (PNAES). Para lograr el objetivo propuesto, realizamos un estudio bibliográfico de la trayectoria histórica de la EA en Brasil e identificamos cuáles fueron los aportes de estos protagonistas en la lucha por garantizar el derecho a la EA a los estudiantes de IFES hasta la implementación del PNAES, el programa de EA más completo y sólido. implementado hasta el momento en nuestro país.

Palabras clave: Política Nacional de Asistencia al Estudiante, PNAES - Programa Nacional de Asistencia al Estudiante. UNE. ANDIFES. FONAPRACE.

Abstract

This article aimed to analyze the contributions of UNE, FONAPRACE and ANDIFES in the struggle for a National Student Assistance Policy and in the achievement of the National Student Assistance Program (PNAES). To achieve the proposed objective, we carried out a bibliographic study of the historical trajectory of AE in Brazil and identified what were the contributions of these protagonists in the struggle to guarantee the right to AE to IFES students until the implementation of PNAES, the most

comprehensive and solid AE program implemented so far in our country.

KEYWORDS: National Student Assistance Policy, PNAES - National Student Assistance Program. UNE. ANDIFES. FONAPRACE.

1. Introdução

Os fatores que motivaram a realização desta pesquisa estão vinculados a minha atuação profissional, enquanto assistente social na Educação, junto às ações de Assistência Estudantil (AE) e ao vínculo como mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) na linha de pesquisa: Educação, Políticas Sociais e Estado¹.

O objetivo deste artigo é analisar a trajetória da Assistência Estudantil no Brasil desde sua gênese no século XX, passando pela aprovação Decreto no 7.234 de 19 de Julho de 2010, pela implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela luta incessante para a construção de uma Política Nacional de Assistência Estudantil (AE) mais sólida e abrangente, tendo em vista identificar quais foram as contribuições da UNE, do FONAPRACE e da ANDIFES no processo de luta pela garantia do direito a AE aos estudantes das IFES que culminou na aprovação do PNAES, o qual representa o maior grau de acolhimento da AE em nosso país até o momento.

O PNAES é um programa de abrangência nacional que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e visa garantir a “igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras” (BRASIL, 2010). A conquista do direito a AE no Brasil foi fruto da luta dos estudantes e da classe trabalhadora pela garantia do direito à educação superior. Deste modo, o direito a AE e a implementação do PNAES representa um espaço de luta e contradições, permeado de interesses divergentes e correlação de forças que envolvem diferentes interesses de classe, o que pressupõe refletir as relações sociais na sociedade capitalista (DUTRA, 2015).

A constante luta dos estudantes da classe trabalhadora pela garantia da AE sempre esteve vinculada a luta dos brasileiros pelo direito à educação superior pública acessível a todos os brasileiros, que teve como principais protagonistas: a UNE, a ANDIFES e o FONAPRACE (DUTRA e SANTOS, 2017). Deste modo, compreender este processo no movimento histórico da sociedade capitalista em uma relação dialética, pressupõe antes de tudo, reconhecer a importante participação destes protagonistas

1 Este artigo apresenta resultados parciais da Dissertação de Mestrado “Avaliação da efetividade do PNAES, entre os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no campus Palmas-PR”, defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sob supervisão do Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada.

(UNE, ANDIFES, FONAPRACE), na luta incessante travada juntamente com outros movimentos sociais por uma educação pública de qualidade acessível a todos os brasileiros e pela democratização do acesso e permanência dos estudantes mais vulneráveis nas IFES, pelo reconhecimento legal do direito a AE e pela construção de uma política Nacional de Assistência Estudantil.

2. A trajetória histórica do reconhecimento legal da Assistência Estudantil no Brasil

Segundo Antunes (2018) desde meados de 1920 a AE esteve em pauta nas reivindicações dos movimentos estudantis em defesa da democratização do acesso e permanência na educação superior, no entanto as primeiras práticas de AE implementadas em território nacional, iniciam-se na década de 1930 do século XX, ligadas a consolidação das primeiras universidades brasileiras, deixando claro que o “Brasil possui uma tradição de apoio estudantil as [...] mais comuns e mais antigas são [...] aquelas relacionadas a alimentação e a moradia” (ANTUNES, 2018, p.76) e “tem suas especificidades de acordo com cada período histórico e político” (CUNHA, 2017, p. 44) passando por diferentes configurações ao longo da história até chegar aos moldes que se apresenta hoje com o PNAES.

Dutra (2015, p. 34) observa que a AE no Brasil “nasce voltada para o atendimento das classes mais abastadas da sociedade”, assim como a educação superior. Segundo a autora, em sua origem, e por um longo período da história do país, a educação superior ficou restrita a uma pequena parcela da população, representada pela elite brasileira, que geralmente encaminham seus filhos para estudar no exterior.

As ações de AE eram emergenciais e focalizadas e representavam uma resposta do Estado “diante das exigências de modernização do país que demandam a escolarização da classe trabalhadora [...] marcada, sobretudo, pelos programas de alimentação e moradia” (DUTRA, 2015, p. 34). Com a aprovação do Estatuto das Universidades Brasileiras (Lei Francisco Campos) em 1931, tivemos a primeira tentativa de reconhecimento pelo Estado da AE como um direito mais amplo. Em 1934, a assistência AE aparece pela primeira vez em uma constituição federal, contemplando a assistência aos estudantes mais necessitados (BRASIL, 1934).

Na Constituição Federal de 1946 a Educação passa a ser concebida como um direito de todos e a AE passa a ser obrigatória em todos os sistemas de ensino, devendo ser assegurada aos alunos necessitados em condições de eficiência escolar (BRASIL, 1946). Em 1961, com a aprovação da nova LDB, a assistência estudantil perde seu caráter de ajuda e passa a ser concebida como um direito a ser garantido igualmente a todos os estudantes, e deve ser ofertada através de serviços que atendam ao tratamento dos casos individuais em “cooperação com outros órgãos ou não” (BRASIL, 1961).

A Constituição de 1967 reafirma a concepção de Educação como direito de todos, e acrescenta a concepção de igualdade de oportunidades, inspirada “no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana” (BRASIL, 1967). Em 1970 temos a criação do Departamento de Assistência Estudantil (DAE), vinculado ao MEC, que visava manter uma Política Nacional de Assistência aos Estudantes Universitários “ênfatizando programas de alimentação, moradia, assistência médica e odontológica. Entretanto, nos governos posteriores o DAE foi extinto” (DUTRA, 2015, p. 38).

A Constituição Federal de 1988 representou um marco legal na Educação brasileira, a qual foi amparada em uma seção com 10 artigos (205-214) sendo reconhecida em seu Art. 205 como “direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da cidadania e sua qualificação para o Trabalho” (BRASIL, 1988). A AE está amparada nos artigos 206 e 208 ao definir que o ensino será ministrado com base no princípio da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988) e ao dispor que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) (Lei nº 9.394/96), também ampara a assistência estudantil ao reafirmar em seu primeiro princípio no art. 3º a “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1996). Além da LDB e da Constituição Federal outros documentos vão garantir a base legal para a criação do PNAES em 2007 (PN - nº 39 do MEC) e aprovação do decreto nº 7234 de 2010, como o SINAES, o REUNE e o PNE (2014).

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) (Lei nº 10861/2004) que define em seu art. 3º que avaliação das instituições de educação superior deve considerar as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente: “III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social [...] IX – políticas de atendimento aos estudantes [...]” (BRASIL, 2004).

O REUNI (Decreto nº 6096/2007) assegura a AE em seu art. 1º a criação de “condições para a ampliação do acesso e permanência na Educação Superior” (BRASIL, 2007), destacando em suas diretrizes, listadas no art. 2º a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil. O PNE 2014 (lei nº 13005/2014) em sua Meta 12 na Estratégia 12.5 assegura a ampliação das “políticas de inclusão e de assistência Estudantil” (BRASIL, 2014).

Analisando a trajetória histórica da AE no Brasil identificamos que a UNE, o FONAPRACE e a ANDIFES forma os principais protagonistas na luta pela garantia do direito a AE aos estudantes das

IFES, ambos contribuíram para a manutenção deste direito ao longo da história e para a conquista do PNAES, programa de AE mais abrangente e sólido implementado em nosso país até o momento, como apresentaremos em maiores detalhes na sequência.

3. O protagonismo histórico da Une, da Andifes e do Fonaprace na luta pelo Direito à Assistência Estudantil

A União Nacional dos Estudantes (UNE), organização representativa dos Estudantes foi criada em 1937 e se tornará um dos principais sujeitos políticos na luta pela AE no Brasil, como um direito social e para a implementação do PNAES (DUTRA, 2015).

Segundo Dutra (2015) na década de 1960 marca o “Movimento em prol da Reforma Universitária desenvolvido pelos estudantes, intelectuais e comunidade acadêmica responsável por encabeçar reivindicações em torno da democratização da universidade” (p. 37) e teve como principal protagonista dessa luta na sociedade, a UNE, que lutou juntamente com os demais movimentos sociais pela redemocratização do país. Neste contexto a UNE “desempenhou um importante papel defendendo com veemência a reforma universitária no interior da qual a pauta da assistência estudantil surge como uma das principais bandeiras de luta dos estudantes, dando maior visibilidade ao tema” (DUTRA, 2015, p. 37). Neste período a AE encontrou maior grau de reconhecimento na esfera da sociedade civil, graças ao protagonismo da UNE.

Com o golpe militar de 1964, que perdurou até 1985, vive-se um grande retrocesso no Brasil, com duras repressões e constantes ataques às organizações e reivindicações da classe trabalhadora, culminando no enfraquecimento dos Movimentos Sociais. Neste período a UNE é “perseguida pela ditadura militar tendo sua sede invadida e incendiada [...] como medida de intimidação” (DUTRA, 2015, p. 37), perde a sua representatividade legal, permanecendo na ilegalidade.

Nos primeiros sinais de enfraquecimento do regime militar, no final dos anos 70, inicia a sua reestruturação e luta pela democratização da Educação superior e pela AE, com a organização do “Primeiro Encontro das Casas de Estudantes” em 1976 e, posteriormente, com a organização do “Congresso de reconstrução da entidade em Salvador”, em 1979, “reivindicando mais recursos para a universidade, em defesa do ensino público e gratuito” (DUTRA, 2015, p. 37).

Na conjuntura de redemocratização do país e com a aprovação da nova Constituição Federal em 1988, tanto a Educação como a AE assumem novas configurações e ganham novos protagonistas de luta como o FONAPRACE e a ANDIFES.

O Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) foi criado em 1987 e representou um importante espaço de discussão e luta pela garantia do direito à Educação Superior pública e da AE. Este fórum permanece ativo até os dias atuais e é composto por Pró-reitores, sub-reitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das IFES públicas do Brasil (ANDIFES, 2019).

A ANDIFES foi criada em 1989, como representante oficial das universidades federais na interlocução com o governo federal, reunindo as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e membros da sociedade em geral (ANDIFES, 2019). A partir deste momento tem início o incessante trabalho do FONAPRACE, na luta por uma AE mais efetiva “com mudanças de estratégias, passando a produzir documentos e abrindo canal de conversação com o MEC, mesmo em momento político adverso” (FONAPRACE, 2012, p.18). O FONAPRACE reconhece como elemento indispensável o debate permanente e a necessidade da construção coletiva do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes presentes nessas instituições, para subsidiar a formulação e implantação de políticas sociais que garantam a permanência dos alunos de graduação no interior das IFES.

Como instrumento de luta em 1990 foi divulgada a primeira edição do Jornal FONAPRACE, criado com a finalidade de fortalecer a “organização política e a articulação do Fórum em nível nacional, melhorando a sua comunicação com as Instituições” (FONAPRACE, 2012, p.23). O FONAPRACE conta ainda com outro meio de comunicação importante neste processo o “Ciranda”, que é um grupo de e-mails acessado pelos representantes das diversas IFES, por meio de um endereço eletrônico gerido pela Universidade de Brasília (UNB).

O FONAPRACE (1997), defende que o processo de democratização do ensino superior nas IFES, deve passar “necessariamente pela incorporação de estudantes oriundos de famílias de baixa renda” (p. 3) nas IFES, pois reconhece-se que esta população foi historicamente excluída do direito ao ensino superior em nosso país. O Fórum argumenta ainda que assegurar-lhes o acesso não é suficiente para incluí-los de fato na educação superior, desta forma o “compromisso efetivo do Estado com a democratização do ensino superior pressupõe a criação de condições concretas de permanência [...] até a conclusão do curso escolhido” (p.3). Desta forma cabe ao estado assegurar a criação de políticas que “busquem atenuar os efeitos das desigualdades existentes, provocadas pelas condições históricas da estrutura social e econômica do país” (p. 03).

Nesta direção o FONAPRACE e a ANDIFES realizaram sucessivas pesquisas do perfil socioeconômico e Cultural dos Estudantes de graduação das IFES com o objetivo de demonstrar dados capazes de contribuir para a construção de uma política de AE, na qual fosse assegurado não só o acesso,

mas também as condições básicas de permanência dos estudantes nas instituições até a conclusão do curso.

Neste sentido, em 1996, foi realizada pelo FONAPRACE a “I Pesquisa Socioeconômica e Cultural dos Estudantes de graduação das IFES de 1996” e o seu relatório foi publicado em 1997. O referido estudo foi utilizado para fundamentar a inclusão da AE no PNE (2001-2010) e na elaboração da minuta de um “Plano Nacional de Assistência Estudantil”.

No início dos anos 2000 fica claro e evidente a atuação política do FONAPRACE junto ao Congresso Nacional e às instâncias Governamentais na defesa das questões relacionadas à AE nas IFES. Os membros do Fórum perceberam que na construção do novo PNE (2001-2010) nada constava em relação a esta temática. A partir desta constatação em uma audiência com o relator do PNE deputado federal Nelson Marchezam, os representantes do Fórum entregaram “um documento de apresentação do Fórum, um exemplar da “I Pesquisa do Perfil Socioeconômico dos Estudantes das IFES de 1996” e formalizaram a solicitação de inclusão da AE no PNE, contemplando “os indicadores para a permanência estudantil nas IFES públicas” (FONAPRACE, 2012, p.25).

A sugestão do FONAPRACE foi aceita e a AE recebeu a seguinte redação no PNE (Lei nº 10.172/2001), expresso no item 4.3 Dos objetivos e Metas “34. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico” (BRASIL, 2001).

Após a inclusão da Assistência Estudantil no PNE foi construída uma minuta do “Plano Nacional de Assistência Estudantil” que foi encaminhada à ANDIFES em 4 de abril de 2001 e a versão final deste plano estabeleceu as “diretrizes norteadoras para a definição de programas e projetos, e demonstrou aos órgãos governamentais a necessidade de destinação de recursos financeiros para a assistência estudantil” (FONAPRACE, 2012, p.25), a partir de então este documento passou a ser o “documento base para todas as ações relativas ao tema, inclusive com elaboração de “Propostas de Recursos Orçamentários” para as IFES investirem em programas para Assistência Estudantil” (p. 25).

O referido documento foi produzido coletivamente pelo FONAPRACE com o objetivo de “sensibilizar as autoridades, os legisladores e a comunidade universitária para a importância da Assistência como parte de um projeto acadêmico que tem a função de formar cidadãos qualificados e competentes” (p.26). Apesar dos esforços do FONAPRACE “e dos dados apresentados à SESU/MEC, ainda assim, as IFES não conseguiram liberação de verbas por parte do Governo FHC para atender as demandas da Assistência Estudantil” (FONAPRACE, 2012, p. 28).

Além desses dois desdobramentos, a primeira pesquisa do perfil dos estudantes das IFES demarcou o posicionamento do FONAPRACE no que se refere à construção de uma Política Nacional

de AE, com status Polca de Estado”, construída a partir do perfil dos estudantes das Universidades Federais, de estudos, debates e com ampla participação dos estudantes e de outros setores da comunidade universitária, deste processo resultou mais tarde na aprovação do PNAES, primeiramente na forma de portaria mais tarde convertida em decreto, além culminou em inúmeras tentativas da sua conversão em lei, até o momento sem sucesso (FONAPRACE, 2012).

No entanto sob influência da lógica neoliberal, o governo FHC retomou a atenção para a política de Expansão do ensino superior, marcada pela redução dos investimentos nas Universidades Públicas e limitação dos recursos destinados a AE nas IFES, o que significou um retrocesso no campo do direito a AE e com isso o PNAES permanece sem implementação até 2008 (CUNHA, 2017). Assim, Cunha (2017) conclui que no período do governo FHC (1995-2003) a política voltada a educação pública federal acontece “no sentido da ampliação restrita do fundo público para com as IFES, tanto no sentido da expansão como na manutenção [...] com transferência de verbas públicas para instituições privadas” (p. 47), com prioridade aos programas de AE destinados às instituições privadas, o que resultou em um verdadeiro sucateamento das instituições públicas.

Em 2003 inicia-se o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), que apresentou propostas inovadoras para a regulamentação e efetivação da política de educação superior no país, tanto em relação ao acesso, quanto à permanência de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica nas universidades públicas e privadas. Ao contrário do governo FHC, nos governos Petistas a prioridade de investimento público na Educação Superior foi na esfera pública e o foco principal foi a inclusão social, porém foram mantidos investimentos nas instituições privadas e a meta de aumentar o número de vagas no ensino superior, assim como na proposta de FHC.

Em 2003 com o objetivo de atualizar os dados dos estudantes das IFES e levantar “indicadores que possam fundamentar a definição de políticas de equidade, de acesso e assistência estudantil” (FONAPRACE, 2004, p. 29) e dar continuidade aos estudos voltados a construção de uma política de AE para as IFES, iniciados em 1997, foi realizada a “II pesquisa Socioeconômica e Cultural dos Estudantes de graduação das IFES de 2003”.

O relatório final desta pesquisa apontou para a necessidade de engajamento dos membros do FONAPRACE em assumir um compromisso democrático, com a política de educação superior do país, pois a realidade histórica de exclusão social construída no Brasil, “torna urgente que a universidade pública brasileira crie e desenvolva programas e medidas capazes de gerar efetiva inclusão” (FONAPRACE, 2004, p. 29) na educação superior. Ainda, de acordo com o documento, é fundamental garantir o “acesso das camadas pobres e, especialmente, daqueles que além da pobreza agregam exclusão de natureza étnica” (p. 29), ademais é necessário possibilitar que estas pessoas “possam

permanecer no espaço universitário em condições de dignidade e patamares de qualidade equiparáveis aos dos membros da comunidade acadêmica que apresentem melhores condições socioeconômicas” (p. 29).

Conclui-se com a pesquisa que para construir uma política de inclusão social equânime e para garantir a democratização do ensino superior no Brasil como propõe o novo governo federal é preciso considerar antes de tudo que as diferentes chances de acesso ao conhecimento constituem, talvez, um dos mais graves fatores de desigualdade e injustiça. Nossas formas de segregação social indicam, de um lado, que o livre exercício da cidadania dependerá mais e mais do acesso, da posse e da troca de bens simbólicos; de outro lado, que a distribuição mais equitativa do conhecimento é condição irreversível de democratização (FONAPRACE, 2004, p.29).

A pesquisa confirmou uma expressiva demanda de estudantes que necessitam de suporte institucional para permanecerem nas IFES até a conclusão de seus cursos, pois identificou que 42,8% dos estudantes das IFES pertencem a famílias que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica (FONAPRACE, 2004). A partir desses dados é possível comprovar que, além de investir em políticas de acesso, para assegurar a inclusão de fato desses estudantes nas IFES, é de extrema importância investir em políticas públicas de permanência e êxito (FONAPRACE, 2004).

Fundamentados por esta pesquisa, em agosto de 2003 a ANDIFES apresentou ao Presidente Lula, “uma proposta para dobrar o número de estudantes nas universidades sem comprometer a qualidade, priorizando cursos noturnos, a formação de professores para a educação básica e a superação das desigualdades regionais” (FONAPRACE, 2012, p. 30). As novas perspectivas e desafios consequentes do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), implementado pelo Governo Federal, contribuíram para o maior reconhecimento da importância da AE no contexto das IFES brasileiras.

Em um cenário político favorável em 2007, o “Plano Nacional de Assistência Estudantil” foi atualizado e tornou-se meta prioritária para o FONAPRACE, marcando o início do processo de discussão junto ao MEC no sentido da implantação do PNAES. Defendendo a concepção de AE “como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, bem como de sua importância para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens [...] no ensino superior” (FONAPRACE, 2012, p.31).

Em 2007, então ministro da Educação Fernando Haddad instituiu o PNAES por meio da portaria normativa MEC Nº 39/2007, o qual foi implementado nas IFES em 2008. A conquista do PNAES representou um marco na história do FONAPRACE e uma grande conquista para a AE, que passou a ser reconhecido como direito dos estudantes das IFES, com prioridade de atenção aos que se encontram em

situação de vulnerabilidade socioeconômica (FONAPRACE, 2012). Em 2010 esta portaria normativa foi convertida no decreto-lei nº 7234, que passou a dispor sobre o PNAES, com o objetivo de “viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão” (BRASIL, 2010).

A implementação do PNAES acontece na perspectiva do direito social visa garantir aos estudantes das IFES as condições básicas para sua permanência na instituição e garantir-lhes as condições necessárias ao pleno desempenho escolar durante todo o percurso formativo, do ingresso a conclusão do curso, além de contribuir para a melhoria do Sistema Universitário, prevenindo e reduzindo os índices de retenção e a evasão decorrentes de dificuldades socioeconômicas. As ações desenvolvidas pelo PNAES contemplam as áreas de moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

Em 2010-2011 o FONAPRACE realizou a “III pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação de 2010”, com o propósito de atualizar os dados cadastrais dos estudantes e identificar novos parâmetros para subsidiar e retroalimentar políticas, programas e projetos desenvolvidos nas IFES, principalmente para contribuir com a implantação da política de AE e a expansão dos benefícios que visam a garantia das condições de permanência e conclusão de curso aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica (FONAPRACE, 2012).

A disponibilização online das variáveis exploradas nesta pesquisa permitiu o cruzamento das informações, gerando indicadores úteis para subsidiar a construção de políticas de AE mais consistentes e comprovar a importância deste direito para a população mais vulnerável da sociedade brasileira, bem como para fundamentar o planejamento de ações e políticas nacionais para o crescimento da educação superior pública no país e para garantia do direito a AE, além de subsidiar pesquisas científicas sobre o tema.

O relatório desta pesquisa revelou que, quase a metade dos estudantes das IFES, 45% dos estudantes eram oriundos exclusivamente de escola pública e 43,7% dos discentes pertencem às classes populares e que o público alvo dos programas de permanência representa 67,2% do total dos estudantes, a pesquisa identificou uma nova configuração do perfil dos estudantes das IFES “resultante, sobretudo, da institucionalização nestes últimos anos das várias políticas de inclusão, em especial das várias modalidades de ações afirmativas e também do programa de expansão das Universidades Federais” (FONAPRACE, 2012).

Em 2014 o FONAPRACE realizou a “IV Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras de 2014”, com a finalidade de fomentar o avanço das políticas de inclusão social e para “sensibilizar autoridades sobre a importância de criar, manter e ampliar programas para o aprimoramento de políticas de assistência estudantil na formação de cidadãos com bom desempenho acadêmico” (FONAPRACE, 2016, p.11).

O objetivo da pesquisa foi qualificar as heterogeneidades existentes entre os discentes das IFES para fundamentar propostas de políticas de equidade e outras ações que garantam as condições de permanência e êxito dos estudantes no ensino superior e demais modalidades ofertadas pelos Institutos Federais, assegurando o desenvolvimento pleno no processo formativo e para isso “é necessário associar, à qualidade do ensino ministrado, uma política efetiva de assistência, em termos de moradia, alimentação, saúde, esporte, transporte, entre outras condições” (FONAPRACE, 2016, p. 11).

Com o relatório desta pesquisa conclui-se que há uma mudança no perfil de estudantes nas IFES, fruto da ampliação do número de vagas, por meio do REUNI, processo de interiorização das universidades, criação e expansão dos IFs. Da implementação do sistema de cotas, ampliação das formas de acesso por meio do SISU/ENEM, derrubando o “velho mito de que as IFES são redutos da elite brasileira, argumento comumente utilizado para justificar o fim da gratuidade do ensino” (FONAPRACE, 2016, p. 245). A pesquisa constatou que 66,19% dos discentes vivem com renda familiar per capita média de até 1,5 salários. Quanto à origem escolar 60,20% dos graduandos cursaram o ensino médio somente em escola pública e 3,86% cursaram a maior parte em escola pública, entre os estudantes que ingressaram por cotas, os estudantes com deficiência atingiu em média 3% do total dos estudantes das IFES, os autodeclarados negros representaram 47,57% dos (as) estudantes, em valores absolutos o número de estudantes negros nas IFES praticamente triplicou “comprovando o sucesso das políticas de democratização do acesso e das cotas” (FONAPRACE, 2016, p. 244).

A pesquisa também demonstrou que uma parcela “majoritária da população universitária tem sua permanência garantida por meio do PNAES” (FONAPRACE, 2016, p. 245). O qual ainda possui um aparato jurídico bastante frágil, assegurado por meio de um decreto presidencial. Embasado nos dados coletados nesta pesquisa, o FONAPRACE (2016) sugere a conversão do PNAES em Lei, defendendo a criação de uma “Política Nacional de Assistência Estudantil” (p. 245).

Os representantes das IFES reconhecem nos Fórum que defende a criação de uma política nacional de AE é uma obrigação daqueles “que defendem o avanço no acesso e na inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica na educação superior pública [...] reconhecer o significado social da AE no campo da proteção social ao (à) estudante das IFES” (FONAPRACE, 2016, p. 245). Diante dos dados revelados nesta pesquisa é preciso admitir que todo o

sistema de ensino federal está em risco dada a natureza jurídica do PNAES e ao novo perfil discente. Deste modo o FONAPRACE e ANDIFES recomenda fortemente que seja aprovada pelo Congresso Nacional uma Política de Assistência Estudantil na forma de lei federal (FONAPRACE, 2016).

Nesta lógica nos anos subsequentes tivemos várias propostas de projetos de lei para a criação de uma “Política Nacional de Assistência estudantil”, mas nenhum deles chegou a ser aprovado, dentre eles merecem destaque o projeto de lei nº 3375 de 2015, apresentado pelo Senador Federal - Paulo Paim - PT/RS, que visa converter o decreto nº 7234 de 2010 em Lei e instituir uma Política de Assistência Estudantil no âmbito da educação pública federal, porém em 03 de julho de 2018, é apresentado o Requerimento de Desapensamento pela Deputada Luciana Santos (PCdoB-PE) (BRASIL, 2015a). Outro Projeto de Lei que merece ser destacado é o Projeto nº 1270/2015 que foi apresentado pelo Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) que sugere a conversão do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES em Lei (BRASIL, 2015b). Este também foi arquivado em 31 de janeiro de 2019, porém, foi desarquivado em 06 fevereiro de 2019, permanecendo em aberto, sem movimentação desde 22 de fevereiro de 2019 (CÂMARA LEGISLATIVA, 2019).

Em 2018 o FONAPRACE realizou a “V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Graduandos das IFES de 2018”, com o objetivo de instrumentalizar os envolvidos na gestão das políticas de AE, por meio da realização de um diagnóstico mais preciso do cenário da educação nas IFES, tendo em vista subsidiar a definição de políticas públicas mais consistentes e contribuir para a defesa da universidade pública e da AE, que vem sofrendo constantes ataques e encontram-se ameaçadas, em função da política neoliberal que ficou mais evidente com a retomada do poder pela “nova direita” em nosso país, o que requer um rigoroso conhecimento da realidade socioeconômica dos estudantes presentes nas instituições (FONAPRACE, 2019). Apesar da existência dos IFs desde 2008, esta foi a primeira pesquisa que os contemplou (apenas 2), porém sem fazer referência às suas especificidades, como os cursos técnicos, por exemplo.

O relatório desta pesquisa aponta para um aumento gradativo do número de estudantes que necessitam de AE para manter-se nas IFES até a conclusão do curso, identificou-se que dentre os estudantes com renda per capita familiar mensal de até 1,5 salários mínimos o índice saltou de 66,19% (2014), alcançando 70,2% em 2018 (FONAPRACE, 2019, p. 86). O percentual de estudantes oriundos de escolas públicas também aumentou de 60,2% em 2014 chegando ao índice de 60,4% em 2018 (FONAPRACE, 2019, p. 87).

A pesquisa culminou em uma reflexão importante sobre a exclusão social no ensino superior no Brasil, enfatizando que nosso país é historicamente marcado por profundas desigualdades sociais e educacionais, mostrando que a maior parte dos estudantes regularmente matriculados nas IFES (70,2%)

possuem renda per capita inferior a 1,5 salários mínimos, sendo que destes, 48% possuem renda per capita de até 0,5 salário mínimo e, inegavelmente, encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No entanto reconhece que o “estudante universitário não faz parte da camada mais pobre e, já que os setores mais pobres e miseráveis nem mesmo chegam a concluir o Ensino Médio, principal fator de exclusão ao Ensino Superior” (FONAPRACE, 2019, p. 232). Outro fator de exclusão apontado pela pesquisa é o “índice de abandono dos estudos após a conclusão do Ensino Médio, devido à necessidade de ingressar no mercado de trabalho, por parte dos estudantes das famílias de mais baixa renda, e pela dificuldade de conciliar a carreira universitária com os estudos” (p. 232).

Além disso, a pesquisa apresenta outros dados consistentes e relevantes sobre o processo de exclusão na educação superior brasileira, pois a maioria dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica relatam que mesmo após o ingresso nas IFES encontram grande dificuldades para se manter na instituição. Pois os maiores índices de evasão nas IFES são, respectivamente, cargas excessivas de trabalhos estudantis e dificuldade financeiras. De certa forma os dois índices estão ligados a necessidade de trabalhar e de conciliar o trabalho com os estudos (FONAPRACE, 2019).

No entanto, se considerar as pesquisas anteriores é possível observar que o percentual de estudantes que relataram que sua principal dificuldade para estudar era financeira diminuiu progressivamente, em 2010 este índice foi de 52%, em 2014 foi de 42,2% e em 2018 chegou a 24,7%, o que pode estar relacionado ao maior investimento em programas de AE pelo governo federal e ao maior número de estudantes atendidos no PNAES (FONAPRACE, 2019).

A pesquisa constatou também que índice de possíveis retenções e evasões relacionadas a dificuldades financeiras e a necessidade de conciliar os estudos com o trabalho, são fatores que ainda influenciam no processo formativo dos estudantes das IFES, pois muitos destes estudantes não conseguem ter acesso a AE e outros, mesmo tendo o acesso recebem um valor insuficiente para manter-se na instituição sem a necessidade de conciliar os estudos com o trabalho e como muitas vezes estes estudantes são os principais responsáveis pelo seu sustento e da família, não podem ficar sem trabalhar, diante destas e de outras dificuldades, em sua maioria financeira, acabam trancando ou desistindo do curso (FONAPRACE, 2019).

Neste contexto, para o FONAPRACE e ANDIFES as IFES brasileiras representam a expressão dos esforços para a real democratização do ensino no Brasil e o PNAES juntamente com os demais programas de AE são importantes instrumentos de inclusão social pela via da Educação, o que representa um passo importante no cumprimento do papel social da Educação pública na sociedade.

Considerações finais

Analisando a trajetória histórica da AE no Brasil percebemos que até o momento não tivemos uma Política Nacional de Assistência Estudantil concreta em nosso país. Apesar de representar o maior grau de acolhimento no campo do direito a AE o PNAES caracteriza-se como um programa de abrangência nacional, com aparato jurídico na forma de decreto. Trata-se de um Programa destinado a um público bem específico de estudantes, que segundo o Decreto 7234 de 2010 são aqueles que se encontram em condição de vulnerabilidade social, preferencialmente oriundos de escola pública e regularmente matriculados em cursos presenciais das IFES.

No entanto, entendemos que uma Política deve ser reconhecida por lei e ser mais abrangente, contemplando outros programas, além do PNAES. No entanto fica clara a existência de uma luta constante pela construção de uma Política Nacional de AE, mais abrangente e sólida, reconhecido na forma de lei, esta luta teve e continua tendo como principais protagonistas a UNE, a ANDIFES e o FONAPRACE. Apesar de várias tentativas da conversão do PNAES em lei e da criação de uma política nacional de AE, como as várias iniciativas por meio de projetos de lei identificadas a partir de 2015, nenhuma teve sucesso até o momento.

O FONAPRACE e a ANDIFES defendem veementemente a conversão do PNAES em uma Política Nacional de AE, para isso reconhecem que será necessário o seu reconhecimento na forma de Lei. Concordamos com este ponto de vista, porém entendemos que uma Política Nacional deve contemplar todos os estudantes que dela necessitar, incluindo as demais instituições de ensino das diferentes esferas de governo e todos os níveis e modalidades de ensino. Acima de tudo é pertinente reconhecer os esforços e a contribuição da UNE, da ANDIFES e do FONAPRACE que ao longo de sua existência, lutaram pela garantia do direito a AE aos estudantes das IFES, sendo o resultado desta luta a implementação do PNAES, o qual configura-se como o maior e mais abrangente programa nacional de AE e representa o maior grau de acolhimento da AE que tivemos até o momento em nosso país.

Defender a manutenção e o avanço destes direitos em uma conjuntura neoliberal de desmonte do estado de direitos com constantes ataques às políticas sociais, em especial a política pública de educação, representa um grande desafio para os protagonistas de luta como a UNE, a ANDIFES e o FONAPRACE. Estas instâncias representativas incansavelmente assumiram a AE como bandeira de luta e aliadas à classe trabalhadora defendem a democratização do ensino e o direito à educação pública acessível a todos os brasileiros, uma vez que é neste espaço de debates que acontecem encaminhamentos para a implementação de políticas públicas capazes de garantir as condições de acesso e permanência dos estudantes da classe trabalhadora a uma formação de qualidade, pública e gratuita (FONAPRACE, 2019). Como defensores desta mesma causa entendemos que a luta deve continuar e devemos prezar

pela manutenção e expansão da AE além de vislumbrar a criação de uma Política Nacional de AE reconhecida em Lei que seja mais abrangente e sólida do que o PNAES, que além deste contemple outros programas e ações de AE.

Concordamos com o FONAPRACE (2019) que todo o sistema de ensino federal está em risco dada a natureza jurídica do PNAES e ao novo perfil discente. Deste modo é urgente a aprovação pelo poder público de uma Política de Assistência Estudantil na forma de lei federal que assegure a manutenção e o avanço do direito a AE em uma conjuntura neoliberal de desmonte do estado de direitos com constantes ataques às políticas sociais.

As IFES podem contribuir nesta luta ao assegurar que a implementação do PNAES contemple o maior número possível de estudantes, garantindo que a sua materialização aconteça apenas como uma mera concessão de serviços, bolsas ou auxílios aos estudantes, mas como um direito social mais amplo, na qual os estudantes sejam reconhecidos como sujeitos ativos dentro do programa, sendo protagonistas de seu processo formativo tendo no programa os subsídios necessários para sua permanência e êxito na instituição. Neste sentido, devem comprometer-se em construir suas políticas de AE de forma coletiva, garantindo a ampla participação de toda a comunidade acadêmica buscando contemplar os anseios e necessidades dos discentes.

Também é fundamental que as instituições coloquem em prática o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do processo de implementação do PNAES na instituição, que deve ser contínuo e servir de base para o aprimoramento dos serviços prestados, pois a garantia de direitos sociais mais amplos em uma sociedade capitalista contribui, ainda que por dentro deste sistema, para aproximação da superação do capitalismo e emancipação humana.

E por fim, cabe ressaltar que a garantia do acesso e permanência a todos os brasileiros a uma Educação pública de qualidade pode contribuir para a criação das condições necessárias para construir uma consciência coletiva na classe trabalhadora, o que torna possível vislumbrar, no futuro, juntamente com outros povos, a superação do capitalismo e a emancipação humana, alicerçada no conhecimento e na compreensão crítica da realidade. O PNAES, portanto, pode ser um dos instrumentos de resistência e de luta nesta jornada.

Referências

ANDIFES, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. **Fórum Nacional de Pró Reitores - FONAPRACE**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/forum-nacional-de-pro-reitores-de-assuntos-comunitarios-e-estudantis-fonaprace/>. Acesso em: 15 de abril de 2019.

ANTUNES, Evelise Dias. **Assistência estudantil nos Institutos Federais: da política à**

implementação / Evelise Dias Antunes. – Campinas, SP: [s.n.], 2018. Disponível em: <file:///home/guilherme/Downloads/Antunes_EveliseDias_M%20(6).pdf >. Acesso em 15 de abril de 2019.

BRASIL. Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em 09 de abril de 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 17 de abril de 2018.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. Brasília, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em 17 de abril de 2018.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946. Brasília, 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 17 abril de 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm. Acesso em 26 de março de 2018.

BRASIL. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 27 dez. 1961. p. 11429. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14024.htm>. Acesso em 22 de julho de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Diário Oficial da União (DOU), Brasília, Seção 1, p. 39, 13 dez. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em 26 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Lei nº 9.394 de 1996. Estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 02 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Diário Oficial [da] República Federativa do União, Brasília, DF, 25 de abril de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em 23 de agosto de 2018.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de lei nº 1270 de 2015. Brasília, 2015b. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1215522>. Acesso em 02 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Lei nº.10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do União, Brasília, DF 15 de abril de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. Acesso em 02 de agosto de 2018.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do União, Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em 02 de agosto de 2018.

BRASIL. LEI Nº 010172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do União, Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2018.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de lei nº 3375 de 2015. Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da educação superior pública federal. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2024314>. Acesso em 02 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 02 maio de 2020.

CUNHA, Inês Virgínia Aleixes da. **O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal de Pernambuco: um estudo sobre a trajetória acadêmica dos estudantes bolsistas**. Recife-PE, 2017. 156 f. Dissertação de Mestrado, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-graduação em Serviço Social - UFPE. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/25137/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Ines%20Virg%C3%ADnia%20Aleixes%20da%20Cunha.pdf>. Acesso em 10 de abril de 2019.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis. Assistência estudantil no espaço universitário: um estudo comparativo na perspectiva da abordagem societal das representações sociais. Recife PE, 2015. 146 f. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/17369/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Nat%C3%A1lia_Final_07mar.pdf. Acesso em 22 de agosto de 2018.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. **Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v25n94/1809-4465-ensaio-25-94-0148.pdf>. Acesso em 21 de agosto de 2018.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. I Pesquisa do Perfil Social, Cultural e Econômico dos Estudantes das IFES. BRASÍLIA, 1997.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. II Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação 2003. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/12/II-Perfil-dos-Graduandos-IFES-Vr.pdf>. Acesso em 15 janeiro de 2019.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. III Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação 2010. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/perfil_graduandos_ifes_2010.pdf. Acesso em 20 de janeiro de 2019.

FONAPRACE. Revista Comemorativa 25 Anos: Histórias, memórias e múltiplos olhares. Organizado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, coordenação, ANDIFES. – UFU, PROEX: 2012. Disponível em: http://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos_download/Revista_Fonaprace_25_Anos.pdf. Acesso em 02 de fevereiro de 2019.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. IV Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação 2014. Uberlândia, 2016. Disponível em: http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-de-Perfil-dos-Graduando-das-IFES_2014.pdf. Acesso em 25 de janeiro de 2019.

FONAPRACE. V pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior brasileiras 2018. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em 02 de fevereiro de 2019.

Recebido em: 04/09/2020

Aceito em: 19/07/2021

Endereço para correspondência:

Nome: Marinez de Carvalho*

E-mail: marinez.carvalho@ifpr.edu.br



Esta obra está licenciada sob uma [Licença Creative Commons Attribution 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)